

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 13171/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico (impressos)

PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 348.310,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 04/08/2022 – 09 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Quissamã (RJ), 21 de julho de 2022.

Quelen Moreira de Souza

Pregoeira



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.422 DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	349.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	200.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	150.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	150.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1895	3190.96	182.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	74.000,00	
18.01-06.183.0106.2.308	147	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1890	3190.04		400.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1929	3190.04		170.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1934	3190.96		85.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	1941	3190.96		40.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1970	3190.04		40.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52		50.000,00
39.01-15.451.0101.1.097	1528	4490.51		50.000,00
39.01-17.512.0100.1.001	1568	4490.51		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1853	3390.30		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1855	3390.39		50.000,00
FMS				
36.01-10.122.0118.2.320	1255	3390.36	25.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1997	3190.04	138.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11	742.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1261	3390.30		50.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		25.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32		100.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32		50.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1983	3190.04		300.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1986	3191.13		450.000,00
			2.010.000,00	2.010.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.423 DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	102.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	369	3190.11	117.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	867	4490.52	3.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	909	3390.30	2.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1097	3390.39	300.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	36.000,00
TOTAL			560.000,00

CUIDADO COM A DENGUE

- Mantenha a caixa d'água fechada
- Mantenha tampadas tonéis e barris d'água
- Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água
- Encha de areia até a borda os pratos das plantas

PREFEITURA DE QUISSAMÃ

DOE SANGUE, SALVE VIDAS.

PREFEITURA DE QUISSAMÃ